LEI Nº. 1.167/2017

Institui o Dia Municipal dos Desbravadores no município de Serrinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído como Dia dos Desbravadores no município de Serrinha/Ba, o dia 06 de abril, como data comemorativa com o objetivo de valorizar o trabalho do grupo para o município de Serrinha/Ba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 06 de novembro de 2017.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal